



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA MODIFICATIVA N°. ____ / 2025

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 056/2025.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 056/2025 passa a ser renumerado para § 1º, mantendo-se a sua redação, que passa a vigorar nos seguintes termos:

§ 1º. O Auxílio-Moradia terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante justificativa técnica.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2025.

Adriana Guimaraes Machado
Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo promover a adequação formal do parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 056/2025, renumerando-o para § 1º, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a elaboração, redação e modificação das leis, assim, a renumeração observa o que dispõem os arts. 10 e 11 da LC 95/1998, garantindo coerência interna, lógica textual e correta disposição dos dispositivos legais, mantendo-se a redação do dispositivo.

Assim, a alteração proposta não modifica o mérito, mas aprimora a técnica normativa, garantindo maior segurança jurídica e facilitando a interpretação pelos órgãos executores e de controle.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2025

Adriana Guimaraes Machado
Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003000370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 19/11/2025 16:47

Checksum: **7E72DE66E7D550B34C22DB80A23E9F7C32F753F5BB7055DE85A03BA61FF59B49**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003000370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.